

PORTARIA Nº 1905, de 01 de dezembro de 2017.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o constante no Processo nº. 957333 e a Instrução Normativa SAEB nº 026/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, sem ônus para esta Instituição, os servidores abaixo relacionados para compor Comissão destinada a proceder ao levantamento geral/inventário dos bens móveis em uso e bens de consumo em almoxarifado, no exercício financeiro de 2017, dos 03 (três) *Campi* desta Universidade:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

- **MURILO D'ESQUIVEL JANDIROBA AMORIM**, cadastro nº 72.545057-8, lotado na Unidade Organizacional de Informática – UINFOR, na condição de presidente;
- **NAILTON GONÇALVES ALVES**, cadastro nº 72.565090-8, lotado na Prefeitura de Campus, na condição de membro;
- **ALINE SILVA CERQUEIRA**, cadastro nº 72.545372-0, lotada na Gerência Administrativa, na condição de membro.

CAMPUS DE JEQUIÉ

- **DAYANE MELO LIMA**, cadastro nº 72.516946-0, lotada na Prefeitura de Campus, na condição de presidente;
- **FRANCISCO ANGELO ALMEIDA NETO**, cadastro nº 72.315780-7, lotado na Unidade Organizacional de Informática – UINFOR, na condição de membro;
- **MARIA DA GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA FERREIRA**, cadastro nº 72.315809-9, lotada na Coordenação de Recursos Humanos, na condição de membro.

CAMPUS DE ITAPETINGA

- **JOLÚCIA SANTOS DE JESUS**, cadastro nº 72.519024-1, lotada na Coordenação de Recursos Humanos, na condição de presidente;
- **RISIA SILVA CHAVES GUSMÃO**, cadastro nº 72.444660-7, lotada Unidade Gestora, na condição de membro;
- **JUTAÍ ROCHA CHAVES**, cadastro nº 72.516569-4, lotada na Unidade Organizacional de Informática – UINFOR, na condição de membro.

Art. 2º - A Comissão deverá executar suas atividades observando as disposições previstas da Lei Estadual nº. 2.322, de 11/04/1966, e do Decreto Estadual nº. 9.461, de 20/06/2005, elaborando, ao final, relatório com a situação dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR